

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador
Gestão 2021/2024**

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - **PREVNAS**;

CONSIDERANDO que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso III, Alínea a, da Resolução nº4.963/2021.

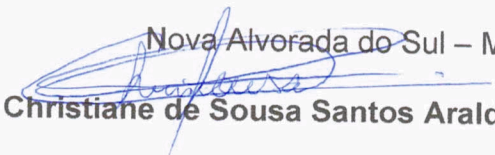
Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do **PREVNAS** do banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62651 -1, oriundas das contribuições previdenciárias retido e patronal da Câmara e prefeitura o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). E o CUPOM de R\$ 27.912,95 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), oriundos do fundo vértice 2027 do banco do Brasil e serão aplicados na Caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

1- Caixa Brasil 2024 IV - TP-RF, CNPJ 20.139.595/0001-70 o valor de R\$1.027.912,95 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 29 de maio de 2023.


Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 472/2023**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **SIMONE ESTIVALET GINDRI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na UBS José Alberto Guedes - Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, a partir de **14 de Maio a 19 de Maio de 2023**, com fulcro na Lei Complementar n.º 002/1993 - Estatuto do Servidor e validação dos Atestados Médicos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS em 25/05/2023.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Alvorada do Sul/MS, 26 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 478/2023**

"EXONERA PROFESSORA CONVOCADA PARA SEGUNDO PERÍODO".

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **IGNES GARCIA MENDES**, Matrícula 750-13, Professora Efetiva ocupante do Cargo Convocado de PROFESSORA DE ESINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os Art. 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 074/2013, de 10/12/2013 - Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 435/2023**

"CONVOCA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a Sra. **EDUVIERGE APARECIDA LOPES PERUCHE**, para ocupar o Cargo ELETIVO de **CONSELHEIRA TUTELAR - SUPLENTE**, Símbolo DAS 5.1, Gestão 2020/2024, no período de **02 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023**, lotada no Conselho Tutelar, Secretaria Municipal da Assistência Social, vaga prevista no Art. 27 da lei Complementar nº 0076/2014 de 09 de abril de 2014, mediante promessa de cumprir os deveres do cargo.

Art. 2º A convocação de que trata este artigo tem por fim a substituição da Conselheiro Tutelar **DHENIFFER DOS SANTOS SABINO**, que encontra-se em gozo de férias no mesmo período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, o revogando-se as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de Maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**PREVNAS
Resolução 08/2023**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS ;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE :

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso III, Alínea a, da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62651 -1, oriundas das contribuições previdenciárias retido e patronal da Câmara e prefeitura o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). E o CUPOM de R\$ 27.912,95 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), oriundos do fundo vértice 2027 do banco do Brasil e serão aplicados na Caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

1 - Caixa Brasil 2024 IV - TP-RF, CNPJ 20.139.595/0001-70 o valor de R\$1.027.912,95 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos) .

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 29 de maio de 2023.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

PREVNAS

Resolução 09/2023

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com o decurso do prazo nonagesimal e entrada em vigor da Lei nº 695/2015, os recolhimentos de contribuições previdenciárias dos segurados, bem como da contribuição do município de Nova Alvorada do Sul passa a ser de direito para o - PREVNAS ;

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE :

Art. 1º Cancelar a Resolução 07/2023, onde foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62651 -1, recursos esses oriundos do recebimento de COPOM do fundo: BB TÍTULOS PÚBLICOS VERTÍCES 2027 FI RF, porém o fundo tem um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aporte, o que impossibilitou a aplicação.

Art. 2º Portanto a aplicação no valor de R\$ 27.912,95 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), será aplicada no fundo Caixa Brasil 2024 IV - TP-RF, CNPJ 20.139.595/0001-70.

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 29 de maio de 2023.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

TERMO DE POSSE EXECUTIVO

O Senhor Prefeito Municipal, **José Paulo Paleari**, empossa conforme Lei N.º 190/2001 de 31 de maio de 2001, a Conselheira Tutelar Suplente **Eduvierge Aparecida Lopes Peruche**, que assumirá no período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular **Rafaelly Ariane Brendle Venâncio**, no período de **01/06/2.023 a 30/06/2.023**, mediante a promessa de cumprir com os deveres do cargo, conforme dispõe referida lei.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal José Paulo Paleari, pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, Sra. Simone Alves Machado e pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de maio de 2.023.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

SIMONE ALVES MACHADO

Conselheira Presidente CMDCA

EDUVIERGE APARECIDA LOPES PERUCHE

Conselheira Tutelar

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

TERMO DE POSSE CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2.023, registrada em Ata n.º 09/2.023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, e na Lei Municipal nº 0076/2014, de 09 de abril de 2014. Declara empossada a Conselheira Tutelar Suplente **Eduvierge Aparecida Lopes Peruche**, que assumirá no período de gozo de férias do **Conselheira Tutelar Titular Rafaelly Ariane Brendle Venâncio**, no período de **01/06/2.023 a 30/06/2.023**, mediante a promessa de cumprir com os deveres do cargo.

Nova Alvorada do Sul – MS, 23 de maio de 2.023.

Simone Alves Machado

Conselheira Presidente CMDCA

Eduvierge Aparecida Lopes Peruche

Conselheira Tutelar

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos